



TERMO DE CONCILIAÇÃO

REFERÊNCIA: 1001241-54.2020.4.01.3903

AOS DIAS 04 DE MARÇO DE 2021 REUNIRAM-SE NA SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA COM OS PROCURADORES DA REPÚBLICA GILBERTO NAVES E LUÍS EDUARDO, O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ DANIEL BONA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA CLAUDOMIRO GOMES, O PROCURADOR DO MUNICÍPIO RICARDO BARBOZA, A SECRETÁRIA DE SAÚDE ROMENA ALVES DE BRITO, AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OSVALDO CORREIA DAMASCENO A FIM DE PACTUAR ACORDO DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1001241-54.2020.4.01.3903.

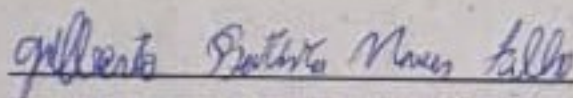
DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS:

1. O Município de Altamira se obriga a seguir, no mínimo, as medidas adotadas pelo Decreto do Estado do Pará que estiver vigente sobre medidas de combate à pandemia de Covid-19, sem prejuízo de novas deliberações considerando as especificidades locais;
2. O Município de Altamira se compromete a prestar as informações regularmente nos prazos assinalados nas comunicações solicitadas pelos Ministérios Público Federal e do Estado do Pará e às Defensorias Públicas da União e do Estado do Pará e de justificar a sua impossibilidade de atendê-las com base em argumentos técnicos;
3. O Município de Altamira se compromete a receber as sugestões, prestadas pelos Ministérios Público Federal e do Estado do Pará e às Defensorias Públicas da União e do Estado do Pará e de justificar a sua impossibilidade de atendê-las com base em argumentos técnicos. As sugestões poderão versar, inclusive, sobre a redação de dispositivos do Decreto Municipal que versem sobre o enfrentamento da pandemia de Covid-19 que os Ministérios Públicos e Defensorias Públicas considerem controversos;
4. O Município de Altamira se compromete a continuar participando das reuniões convocadas pelo Ministério Público do Estado do Pará no bojo do Procedimento Administrativo nº 000024-804/2020, bem como comparecer a reuniões convocadas pelos

Ministério Público Federal e às Defensorias Públicas da União e do Estado do Pará;

5. O Município de Altamira se compromete a encaminhar semanalmente relatório consolidado das autuações de descumprimento do Decreto Municipal vigente sobre as medidas de combate à pandemia de Covid-19 efetuadas até as sextas-feiras, às 17h, ao Ministério Público do Estado do Pará, que encaminhará ao Ministério Público Federal e às Defensorias Públicas da União e do Estado do Pará caso seja solicitado;

6. Fica estabelecida uma multa para o eventual descumprimento deste acordo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao dia de descumprimento, limitada ao valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A multa poderá ser dispensada em caso de justificativa razoável;



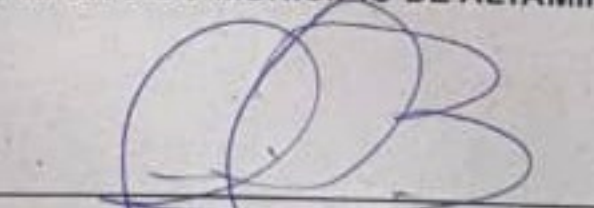
GILBERTO BATISTA NAVES FILHO

**PROCURADOR DA REPÚBLICA TITULAR DO 4º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA
EM ALTAMIRA**



CLAUDOMIRO GOMES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA


RICARDO DE SOUSA BARBOZA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHA:



DANIEL BONA

PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ